



## NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0006065-6

SAS -PI

EDITAL nº: 132/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

CAPACIDADE: 200

Fica por meio desta **NOTIFICADA** a OSC: Serviço Assistencial Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP , participante do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicizado no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 26/10/2021, fundamentado pelo seguinte:

A única ressalva apresentada pela referida comissão refere-se aos valores apontados na PRD. De acordo com o Art. 25, § 1º da IN 003/SMADS/2018 “Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo itens que não corresponde a aplicação de recursos. Ainda no §2º é previsto que em caso de necessidade de alteração/adequação a Comissão de seleção deve notificar a OSC por correio eletrônico, podendo a OSC reapresentar o Plano de Trabalho no prazo de 02 (dois) dias úteis. Salientamos que não recebemos qualquer Notificação para apresentação de novo Plano com as alterações necessárias;

De acordo com o artigo 25 da IN 03/SMADS/2018 para que a proposta seja considerada INSATISFATÓRIA de adequação “ o Plano de Trabalho deveria contrariar a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos Serviços socioassistenciais, devendo a organização ser DESCLASSIFICADA”, o que não corresponde ao apresentado. Neste quesito ainda há que se descartar que Art. 66, § Único e no art. 80 da IN 03/SMADS/2018 é previsto gastos estabelecidos em convenção coletiva (Medicina do Trabalho e Plano Odontológico) bem como contabilidade, neste caso como custo indireto. Como em nossa proposta tais gastos foram deduzidos do item Alimentação, a partir da ponderação da Comissão, realizamos a correção da PRD deduzindo os gastos mencionados do item Outras Despesas conforme Plano de Trabalho anexo. Porém, queremos esclarecer que a OSC, na ocasião, optou por cobrir os valores dos itens citados remanejando da alimentação, pois contamos constantemente com doações de diversos tipos de alimentos através de Empresas parceiras, pessoas físicas, voluntários/as, bem como com a Comunidade do entorno. Portanto, acolhemos a ponderação da comissão;

Quanto ao lançamento das “Horas de Oficinas”, já foram realizadas conforme solicitação da comissão e;

Aproveitando o ensejo, informamos que nossa proposta foi entregue em 30/09/201 e na ocasião aguardávamos, há mais de 02 anos o deferimento da renovação de nossa Certificação de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS. Cumpre-nos informar que, em 21/10/2021, foi publicado no D.O.U deferimento tão aguardado, o que nos garante a economicidade em nossa Proposta.

Diante do Exposto, solicitamos, encarecidamente, a reavaliação de nosso Plano de Trabalho, acreditando que possamos efetuar um trabalho de qualidade junto aos usuários, famílias e comunidade, como há muito tempo realizamos, inclusive com essa conceituada Parceria

Regional de Assistência Social no tocante à ação em conjunto nas Políticas Públicas, respeito e cordialidade.

Concluindo este recurso e na expectativa e esperança da Comissão de Seleção em acolher nossas ponderações, aqui apresentadas, despedimo-nos com apreço e consideração.

Frente ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que essa OSC notificada poderá encaminhar por correio eletrônico (carlosmachado@prefeitura.sp.gov.br ao Presidente da mesma, com cópia para o e-mail acmoura@prefeitura.sp.gov.br **contrarrazões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dia úteis a partir do recebimento desta notificação. Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 03 de novembro de 2021

Carlos César Machado  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Suzete de Fátima dos Santos  
Titular da Comissão de Seleção

Neuci Ignotti Pellegrino  
Titular da Comissão de Seleção

**Recurso contra a deliberação da comissão de seleção - Edital 132/SMADS/2021**

COR - Centro de Orientação à Família <corfamilia@uol.com.br>

Sex, 29/10/2021 15:44

Para: Carlos César Machado <carlosmachado@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

 2 anexos (12 MB)

Recurso - Edital 132-SMADS-2021.pdf; Plano de trabalho Nucleo de Convivencia edital 132 - SMADS - 20.pdf;

À

**PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo**

**SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

A/C: **SAS Regional de Pinheiros**

Att: **Sr. Carlos - Presidente da Comissão de Seleção**

Assunto: **Recurso contra a deliberação da comissão de seleção - Edital 132/SMADS/2021.**

Prezados Senhores, boa tarde!

Pela presente estamos apresentando nosso Recurso sobre o Edital acima supracitado. Vide anexos.

Em tempo, queremos esclarecer os pontos levantados em nossa proposta e com isto mantermos nosso desejo de mais um Sereviço em Parceria com esta respeitosa SAS Regional.

Ficamos no vosso aguardo e na esperança de que possamos ser ouvidos e revertermos este resultado.

Sendo só o que tínhamos apra o momento, despedimo-nos com apreço e consideração.

Desejamos um bom final de semana.

**Grato por sua atenção.**

Pela **Diretoria do COR**, **Maria Regina Leandro de Souza** - *Presidente*.

**COR - Centro de Orientação à Família: 50 Anos - "A Serviço da Vida na Comunidade"..**

---

**De:** "Centro de Acolhida "COR Esperança"" <esperanca@corfamilia.org.br>

**Enviada:** 2021/10/29 15:24:16

**Para:** corfamilia@uol.com.br

**Assunto:** Recurso contra a deliberação da comissão de seleção - Edital 132/SMADS/2021

Boa tarde! Segue 02 anexo: Recurso e Plano atualizado.

Segue o e-mail do Sr. Carlos Machado : carlosmachado@PREFEITURA.SP.GOV.BR

--

Carolina Malheiro

Gerente - COR-ESPERANÇA

Tel: (11)3812-9298



São Paulo, 28 de outubro de 2021.

À

PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo

A/C: SAS Regional de Pinheiros

Att. Comissão de Seleção

**Ref. RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL 132/SMADS/2021**  
**Serviço: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua**

Prezados/as Senhores/as Parceiros/as:

O **COR - Centro de Orientação à Família**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.288/0001-44, com Sede nesta Capital sito à Rua Albina Barbosa, nº54, bairro da Aclimação, vem por meio deste recorrer da deliberação da Comissão de Seleção responsável pelo Edital 132/SMADS/2021, publicada em 26 de outubro de 2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, visto o parecer apontar análise **INSATISFATÓRIA** quanto a nossa proposta. Diante das justificativas apresentadas pela Comissão de Seleção, destacamos o que segue abaixo:

- A única ressalva apresentada pela referida Comissão refere-se aos valores apontados na PRD. De acordo com o Art. 24, §1º da IN 03/SMADS/2018 *"Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado"* salvo itens que não correspondem a aplicação dos recursos. Ainda, no §2º é previsto que em casos de necessidade de alteração/adequação a Comissão de Seleção deve notificar à OSC por correio eletrônico, podendo a OSC reapresentar o Plano de Trabalho no prazo de 02 (dois) dias úteis. Salientamos que, não recebemos qualquer Notificação para apresentação de novo Plano com as alterações necessárias;
- De acordo com o Art. 25 da IN 03/SMADS/2018 para que a proposta seja considerada com grau **INSATISFATÓRIO** de adequação *"o Plano de Trabalho deveria contrariar a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos Serviços socioassistenciais, devendo a organização ser DESCLASSIFICADA"*, o que não corresponde ao apresentado em nossa proposta. Neste quesito ainda há de se destacar que no Art. 66, § Único e no Art. 80 da IN03/SMADS/2018 é previsto gastos estabelecidos em convenção coletiva (Medicina do Trabalho e Plano Odontológico), bem como Contabilidade, neste caso como custo indireto. Como em nossa proposta tais gastos foram deduzidos do item Alimentação, a partir da ponderação da Comissão de Seleção, realizamos a correção da PRD deduzindo os gastos mencionados do item Outras Despesas, conforme Plano de Trabalho anexo. Porém, queremos esclarecer que, a OSC, na ocasião, optou por cobrir os valores dos itens citados remanejando da alimentação, pois contamos constantemente com doações de diversos tipos de alimentos através de Empresas Parceiras, pessoas físicas, Voluntários/as, bem como com a Comunidade do entorno. Portanto, acolhemos a ponderação da Comissão;



- Quanto ao lançamento das "Horas de Oficinas", já foram realizadas as correções conforme solicitação da Comissão e;
- Aproveitando o ensejo, informamos que nossa proposta foi entregue em 30/09/2021 e na ocasião ainda aguardávamos há mais de 02 anos o deferimento da renovação de nossa Certificação de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS. Cumpre-nos informar que, em 21/10/2021 foi publicado no D.O.U o deferimento tão aguardado, o que nos garante a economicidade em nossa proposta.

Diante do exposto, solicitamos, encarecidamente, a reavaliação do nosso Plano de Trabalho, acreditando que possamos efetuar um trabalho de qualidade junto aos Usuários, famílias e comunidade, como há muito tempo realizamos, inclusive com esta conceituada Parceria Regional da Assistência Social no tocante à ação em conjunto nas Políticas Públicas, respeito e cordialidade.

Concluindo este recurso e na expectativa e esperança da Comissão de Seleção em acolher nossas ponderações, aqui apresentadas, despedimo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente.

Pela Diretoria do **COR – Centro de Orientação à Família**,

*Professor Wanderley Aparecido Turine*

Representante Legal da Organização

RG: 16.666.779-1 / CPF: 077.657.658-50

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
COR - Centro de Orientação à Família  
Repres. Legal  
RG 16.666.779-1  
CPF 077.657.658-50





# COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA

## 50 ANOS: "A SERVIÇO DA VIDA NA COMUNIDADE"



Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

## "Dom Paulo Evaristo Arns"

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 132/SMADS/2021

São Paulo/SP,  
Setembro/2021



## 1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1 **Tipo de Serviço:** Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua.
- 1.2 **Modalidade:** Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua.
- 1.3 **Nome Fantasia:** "Dom Paulo Evaristo Arns"
- 1.4 **Capacidade de Atendimento:** 200 vagas.
- 1.5 **Nº Total das Vagas:** 200 vagas.
  - 1.5.1 **Turnos:** Dia.
  - 1.5.2 **Número de vagas x turnos:** Não se aplica
  - 1.5.3 **Número de vagas x gêneros:** Não se aplica
- 1.6 **Distrito(s) possível (s) para instalação do Serviço:** Pinheiros.
- 1.7 **Área de Abrangência do Serviço:** Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 **Nome da OSC:** COR – Centro de Orientação à Família
- 2.2 **CNPJ:** 43.633.288/0001-44
- 2.3 **Endereço completo:** Rua Albina Barbosa, 54 – Aclimação – São Paulo / SP.
- 2.4 **CEP:** 01530-020
- 2.5 **Telefone(s):** (0\*\*11) 3341-3391
- 2.6 **E-mail:** [corfamilia@uol.com.br](mailto:corfamilia@uol.com.br)
- 2.7 **Site:** [www.corfamilia.org.br](http://www.corfamilia.org.br)
- 2.8 **Nome da Presidente da OSC:** Maria Regina Leandro de Souza
  - 2.8.1 **CPF:** 007.493.458-96
  - 2.8.2 **RG:** 7.851.381-9 - **Órgão emissor:** SSP/SP
  - 2.8.3 **Endereço completo:** Avenida Presidente Altino, 1632 - apto 68 A, – Jaguaré – CEP: 05323-002.





### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O COR – Centro de Orientação à Família foi fundado por Nair Salgado em 24 de Maio de 1971, auxiliada por um grupo de cristãos pertencentes à Legião de Maria, Associação Católica leiga dedicada à promoção humana.

O COR já nasceu com vocação para o trabalho com a família. Reconheciam os seus fundadores a importância desta como unidade a ser respeitada, compreendida e trabalhada, daí a escolha de um nome (COR – Centro de Orientação à Família) que identificasse imediatamente o principal objeto e a principal finalidade da Entidade.

Nessas cinco décadas de serviços prestados, o COR já desenvolveu as mais diversas atividades, destacando-se o atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, grupos de mães, cursos profissionalizantes, atendimento a pessoas em situação de rua, atendimento a refugiados de Angola, Moçambique e Cabo Verde (1975 a 1977) e educação de adultos.

Vivemos em São Paulo, a quarta aglomeração urbana do planeta: grande concentração industrial e comercial, que oferece a maior rede de serviços do país. Devido a seu crescimento acelerado e desorganizado, por ser grande polo de atração de migrantes internos e externos e por reproduzir as características da realidade nacional. São milhares de pessoas subempregadas, desempregadas e que vivem em situação de extrema pobreza.

Segundo a Política Nacional da População em Situação de Rua (Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009) em seu Parágrafo único, Art. 1º, *"considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória"*.

De acordo com a Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, Caracterização Socioeconômica da População em Situação de Rua e Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta População na Cidade De São Paulo realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em 2019 verificou-se que entre as respostas válidas 51% das pessoas em situação de rua na cidade estão na faixa etária entre 31 a 49 anos, 22,1% na faixa etária entre 18 e 30 anos, 15,9% entre 50 e 59 anos e 11,1%; sobre a escolaridade, 8,4% das pessoas em situação de rua declararam não saber ler e escrever, e 91,5% declararam saber ler e escrever; quanto ao acesso à documentação 18% declararam não possuir documentos; já sobre a procura por serviços de acolhimento 62,6% responderam que não haviam procurado vagas, 20,2% informaram que haviam procurado e conseguido vaga e 16,6% informaram ter procurado e não conseguido a vaga; já quanto a utilização dos Núcleos de Convivência 57,1% avaliaram de forma positiva.

A População em Situação de Rua vem crescendo ao longo dos anos e a recessão econômica e a pandemia tem agravado este quadro. A região de Pinheiros atualmente conta com 01 Centro de Acolhida masculino, Serviço de Abordagem para POP Rua, Núcleo de atendimento para busca de vagas em centros de acolhidas na Cidade, mas não são o suficiente para suprir as necessidades do território.

O Núcleo de convivência para adultos em situação de rua é um serviço de proteção especial de média complexidade, tipificado pela Portaria 46/SMADS/2010, ofertado para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. O serviço tem como finalidade oferecer atendimentos com atividades direcionadas para o desenvolvimento de reinserção social, para pessoas a partir dos 18 anos, respeitando a dignidade e as particularidades de cada um, bem como suas fragilidades e vulnerabilidade social. Em meio a tantas necessidades, destacam-se a falta de oportunidade no mercado de trabalho, os migrantes e imigrantes de diversas localidades, que vem para São Paulo almejando melhores condições de vida, englobando trabalho e





saúde, o rompimento de vínculos familiares por diversas situações e principalmente as questões de saúde como: dependência química e psíquica.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sociais Assistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) a Proteção Social Especial de média Complexidade visa garantir proteção a indivíduos em situação de risco pessoal e social, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

#### **OBJETIVO GERAL:**

3.1 O principal objetivo do Núcleo de convivência para adultos em situação de rua – “Dom Paulo Evaristo Arns” é Contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo da população em situação de rua; Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários; Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento; Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade e assim garantindo o direito à cidadania. Deste modo, o serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim as necessidades da população em situação de vulnerabilidades.

#### **Objetivos Específicos:**

Por meio das atividades propostas, pretende-se atingir de maneira específica, os seguintes objetivos:

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Possibilitar condições de acesso a Rede de Serviços e a Benefícios Assistenciais e demais Políticas Públicas;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da População em Situação de Rua;
- Promover recepção (escuta e acolhimento), respeitando-se a dignidade da População em Situação de Rua;
- Atender as necessidades básicas dos Usuários;
- Atender as necessidades referentes à falta de documentação;
- Orientação e encaminhamento para os equipamentos de saúde básica e especializada dentro das necessidades identificadas;
- Estimular atividades que promovam a convivência;
- Identificar e estimular possibilidades de reinserção no mercado de trabalho, economia produtiva, melhoria de escolaridade e capacitações direcionada para o trabalho;
- Incentivar e orientação para realização de cadastro em programas habitacional;
- Garantir o acesso aos direitos elencados pela Constituição Federal, Estatuto do Idoso, Estatuto da pessoa com deficiência e Política Nacional para População em situação de rua;
- Manter atualizado o banco de dados do SISA – Sistema de informação do atendimento aos usuários;
- Promover o debate de melhorias internas;
- Motivar o usuário a participar da organização do Serviço;
- Atender as demandas específicas de cada indivíduo;
- Elaborar estratégias para a promoção e defesa da reinserção familiar e comunitária;
- Promover momentos de interação entre os atendidos, os profissionais e a comunidade, em atividades socioeducativas como: festas temáticas, cultura, esporte e lazer;
- Emitir relatórios (psicossociais, informativos e circunstanciais) ao Centro de referência e outros requisitantes;



- Envolver interdisciplinarmente todos os profissionais que desenvolvam atividades na unidade;
- Promover a formação continuada dos profissionais responsáveis.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

4.1 Conforme descrito na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Baseado no artigo 116 da Instrução Normativa SMADS N°03 de 31 de agosto de 2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, o Núcleo de convivência para adultos em situação de rua – “Dom Paulo Evaristo Arns” terá como metas aquelas estabelecidas para sua tipologia e nível de proteção social, a saber:

| DIMENSÃO                                       | METAS                                                                                                                                                                                                                                      | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. DIMENSÃO Estrutura física e Administrativa  | 1.1. Garantir que os cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho</li><li>➤ SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                | 1.2. Disponibilizar materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de trabalho. | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.</li><li>➤ SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.</li></ul> |
|                                                | 1.3. Garantir que os cômodos e mobiliários se encontrarão em perfeitas condições de uso.                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</li><li>➤ SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso.</li><li>➤ SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2. DIMENSÃO Serviços, Processos ou atividades. | 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento – PIA                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</li><li>➤ INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</li><li>➤ SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





|                                       |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF elaborados ou atualizados no semestre.                                                                             | prontuários elaborados ou atualizados no semestre;<br>➤ SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. DIMENSÃO<br>Produtos ou resultados | 3.1. Número de Usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço.                                                                                                         | ➤ INSUFICIENTE: Inferior a 70%<br>➤ INSATISFATÓRIO: 70% a 80%<br>➤ SUFICIENTE: Entre 81% e 90%<br>➤ SUPERIOR: Maior que 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                       | 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.                                                       | ➤ INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS<br>➤ INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.<br>➤ SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.<br>➤ SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do Usuário.                                                                                                                     |
|                                       | 3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.                                                                      | ➤ INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral<br>➤ INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral<br>➤ SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral<br>➤ SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                       | 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.                      | ➤ INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado<br>➤ INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.<br>➤ SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;<br>➤ SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço. |
| 4. DIMENSÃO<br>Recursos Humanos       | 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições. | ➤ INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre<br>➤ INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre<br>➤ SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre<br>➤ SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

- INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

## 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

| DIMENSÃO                                                | METAS                                                                                                                                                                                                                                      | FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. DIMENSÃO<br>Estrutura física<br>e<br>Administrativa  | 1.1. Garantir que os cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.                                                                                                                          | Realização de manutenção no espaço do Serviço referente à conservação do local.<br>Realização de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água periodicamente.<br>Atualização dos laudos de habitabilidade e AVCB do Serviço.<br>Atualização dos extintores e mantendo-os em condições de uso.<br>Realização da limpeza e organização diária dos ambientes, assegurando a adequação do espaço, visando à qualidade dos atendimentos junto aos usuários.<br>Oferta de um ambiente conservado e em plenas condições de uso.                                                      |
|                                                         | 1.2. Disponibilizar materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de trabalho. | Oferecimento de materiais que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de acordo com o as atividades planejadas.<br>Elaboração e constante acompanhamento da PLAS - Plano de Ação Semestral.<br>Desenvolver atividades promovendo a inserção social na comunidade.<br>Estabelecer práticas cotidianas com foco na higiene e hábitos saudáveis.<br>Informar e garantir o acesso à informação sobre direitos e deveres.<br>Inserir e responsabilizar os usuários na rotina de cuidados do espaço físico, com vista a melhor organização e cuidado de seus pertences. |
|                                                         | 1.3. Garantir que os cômodos e mobiliários se encontrarão em perfeitas condições de uso.                                                                                                                                                   | Os espaços serão mantidos em perfeitas condições de uso através de higienização, organização e manutenção constante, realizando reposições sempre que necessário. Será aplicada uma avaliação do grau de satisfação dos Usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2. DIMENSÃO<br>Serviços,<br>Processos ou<br>atividades. | 2.1. Garantir 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.                                                                                                                                        | Será mantido o registro das informações referentes ao acompanhamento socioeducativo em todos os atendidos.<br>Será garantida a atualização dos registros dos usuários, socialização das informações, definição de estratégias para inclusão e atualização dos usuários no CADÚnico, participação dos usuários em projetos de interesse, intensidade das intervenções dos profissionais nas mediações de conflitos.                                                                                                                                                                     |
| 3. DIMENSÃO<br>Produtos ou<br>resultados.               | 3.1. Número de Usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço.                                                                                                                                                                     | Será realizado o atendimento de usuários em situação de rua, no período indicado conforme a tipificação do serviço, garantindo o atendimento da capacidade estabelecida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                         | 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.                                                                                                                   | O cardápio semanal com a alimentação a ser ofertada aos usuários será realizado em conformidade com o Manual Prático de Alimentação da SMADS, garantindo a participação dos usuários em sua elaboração, como também avaliando a satisfação dos usuários,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                              |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                                                                                                                | assegurando a qualidade ofertada aos atendidos. O cardápio ficará disposto em área de acesso aos atendidos. Será ofertada alimentação saudável e balanceada, suprimindo as necessidades nutricionais dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                    |
|                              | 3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.                                                                      | As atividades planejadas e previstas no Plano de Ação Semestral serão realizadas, sempre visando à execução das mesmas em sua totalidade, garantindo o desenvolvimento dos usuários através, de momentos de sensibilização, promovendo acolhimento por meio de escuta qualificada, registro das necessidades pessoais e sociais, orientando e encaminhando para a rede local, conforme as necessidades, expectativa e desejo dos usuários.            |
|                              | 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.                      | Serão aplicados mecanismos de avaliação junto aos usuários como caixa de sugestões e críticas, como também instrumentais de avaliação e assembleias visando à apuração do grau de satisfação dos atendidos e possibilitando o aprimoramento de estratégias de realização das atividades pela equipe de profissionais.                                                                                                                                 |
| 4. DIMENSÃO Recursos Humanos | 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições. | Será incentivada a participação dos colaboradores em capacitações, palestras e fóruns externos com as temáticas que venham de encontro ao serviço ofertado, aprimorando-os dentro do ambiente de trabalho.<br>Serão promovidos encontros coletivos mensalmente que possibilitem uma reflexão e troca de experiências, assegurando a qualificação da equipe de profissionais, visando à qualidade dos atendimentos socioeducativos junto aos usuários. |
|                              | 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de RH previsto na legislação concernente à tipificação.                                                            | Manteremos o quadro de profissionais completo, respeitando as especificações previstas na tipificação. Quando houver necessidade de substituição de profissional será respeitado o prazo legal estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                          |

## 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

### 6.1 Público Alvo:

Pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, a partir dos 18 anos, acompanhadas ou não de filhos.

### 6.2 Informações das instalações a serem utilizadas:

**Bem Imóvel:** Locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS situado nas Abrangências de Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista, com estrutura para salas de atendimento individualizado; salas de atividades coletivas; cozinha, despensa e refeitório; banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; lavanderia; espaço de estar e convívio; garantindo iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos os ambientes.

**Concessionárias:** Pagas pela OSC com repasse de recursos da SMADS.

#### Provisões Institucionais, físicas e materiais:

- Recepção;
- Sala de gerenciamento;
- Sala de atendimento técnico;
- Salas de atividades coletivas, como: atendimento individual, sala de TV e leitura;
- Espaço de guarda volume;
- Banheiros com disponibilidade para banho e higiene pessoal;
- Refeitório, cozinha e despensa;





- Lavanderia com disponibilidade para lavagem e secagem de roupas;
- Espaço de estar e convívio;
- Espaço para equipe de trabalho, como: sala de descanso, guarda volume e banheiro;
- Almoxarifado para materiais diversos;
- Em todos ambientes será necessário oferecer condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, limpeza e acessibilidades;

### 6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Os Núcleos de convivência para adultos em situação de rua integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Conforme previsto no artigo 203 da Constituição Federal de 1988 “*A Assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar*”.

Desta forma, entendemos que os indivíduos que estão em situação de rua necessitam do serviço neste momento da vida. Para tanto, a medida protetiva deve respeitar sua dignidade, autonomia, direito a benefício e serviços de qualidade, conforme preconiza o III princípio da Lei Orgânica de Assistência Social:

*“III – Respeito à dignidade do cidadão, sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.”*

A proteção integral a que têm direito as pessoas em situação de rua deverá ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local, onde serão articulados os diversos serviços e políticas públicas.

Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto aos usuários acolhidos sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

### 6.4 Cabe ressaltar que o núcleo de convivência para adultos em situação de rua – “Dom Paulo Evaristo Arns”

vai trabalhar de acordo com o que prevê a Tipificação Nacional de Serviços, obedecendo a todos os parâmetros por ela estabelecidos. É necessário apontar ainda que o serviço procederá organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do SUAS. Essas normas nortearão todo o trabalho ao longo da parceria, para assim garantir que o Serviço será executado com primazia e excelência atingindo aos objetivos e metas propostas.





Nossa proposta de trabalho se vincula à política de Assistência Social, tendo como diretriz as seguintes leis, normas e regulamentações:

- ❖ *Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)* cuja qual define em seu Art. 1º que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.
- ❖ *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)* apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A PNAS realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Nesta perspectiva, seus objetivos são prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. O Núcleo de Convivência para Pessoas em Situação de Rua é um serviço de proteção social especial de média complexidade que dentre suas ações visa estratégias que promovam atenções socioassistenciais aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.
- ❖ *Sistema Único de Assistência Social (SUAS)* é um sistema descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. De acordo com o SUAS, o Núcleo de Convivência para Pessoas em Situação de Rua, como um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem como objetivo atender pessoas adultas em situação de rua.
- ❖ *Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais*, organiza os serviços por níveis de complexidade, padronizando a matriz para fichas de serviço (nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições do usuário, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações), tipificando os serviços da Proteção Social Básica e os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. De acordo com a Tipificação, o Núcleo de Convivência para Pessoas em Situação de Rua enquadra-se nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- ❖ *Tipificação da Rede Socioassistencial Municipal e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social (Portaria 46/2010/SMADS)* assegura a diretriz da regulação e comando estatal da rede de serviços socioassistenciais sob gestão própria e em parceria com organizações sociais, instrumentalizando o trabalhador da política de assistência social na execução dos serviços, assim como cria parâmetros que regulam as provisões institucionais necessárias e o trabalho social e socioeducativo ofertados à população em situação de risco e vulnerabilidade social. Os serviços da Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade constam nesta tipificação, dentre eles o Núcleo de Convivência para Pessoas em Situação de Rua.



- ❖ *Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)* acorda procedimentos para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS. O protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades, constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias, portanto, estas são público prioritário no que se refere ao atendimento e acompanhamento.
- ❖ *Plano Municipal de Assistência Social (PLAS)*, consolida a descentralização e assegura o cumprimento das funções da assistência social em: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e Defesa de Direitos Socioassistenciais. Contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, a classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social).

O **COR** entende que é de fundamental importância o envolvimento com as Políticas Públicas de Assistência Social e seus respectivos conselhos, seja no âmbito Nacional (CNAS), bem como estadual (CONSEAS) e municipal (COMAS), estando sua atuação sempre em consonância com as mesmas.

São previstas as seguintes ações vinculadas às normas e regulamentações citadas:

- Possibilitar a construção de um projeto de vida autônoma;
- Possibilitar o fortalecimento/restabelecimento de vínculos familiares;
- Promover o desenvolvimento de capacidades que lhe garantam autonomia;
- Estimular a participação dos usuários nas atividades ofertadas e outras tarefas;
- Estabelecer regras para convivência garantindo os direitos e deveres dos usuários;

#### **6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

O acesso da demanda ao serviço se dará por encaminhamento do CREAS, CRAS, CENTRO POP ou rede de serviços Sócioassistenciais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Além da procura espontânea, também encaminhados por intermédio de outros serviços e políticas públicas como: justiça, saúde, direitos humanos, sistema penitenciário, consulados e etc. Sempre em consonância com a Assistência Social.

O controle e a oferta de vagas serão expressos no SISA (Sistema de informação do Atendimento aos Usuários) onde a movimentação da oferta de vagas será atualizada diariamente, assim como através de registro interno de presença dos usuários no serviço.

#### **6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**

A metodologia prevê o atendimento de pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, a partir de 18 anos, acompanhadas ou não de filhos, respeitando o perfil do usuário, em espaço que apresente estrutura adequada para garantir um ambiente acolhedor.

A definição dos temas a serem trabalhados nas atividades ocorrerá através da demanda apresentada pelos usuários e a partir de discussão técnica.





A Metodologia deve sempre ser desenvolvida de modo a evidenciar o caráter público da ação, os direitos e deveres dos usuários, o padrão de qualidade na oferta dos serviços, de maneira que torne efetivo os resultados das ações realizadas, promovendo a reinserção social e um espaço de ampliação do seu protagonismo.

- **Acolhida e escuta:** Receber o usuário de maneira humanizada; respeitar sua identidade individual; garantir um espaço para acolhida, atendimento e convívio social; garantir um espaço de escuta qualificada assegurando a identificação de demandas individuais; realizar os devidos registros em instrumentais próprios e da SMADS; informar sobre as normas de funcionamento do equipamento.
- **Elaboração de diagnóstico social:** Realizar discussão de caso a partir das informações coletadas; realizar entrevistas, discussão com a rede de atendimento; garantir que todas as informações sejam registradas e mantidas nos prontuários.
- **Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA):** Realizar o PIA juntamente com a usuária, visando sua reinserção social, familiar e comunitária, considerando sua história e vida e subjetividade; Garantir que aspectos importantes sejam considerados na elaboração do PIA, como motivo para acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, demandas específicas, relações sociais e institucionais, violação de direitos, entre outros.
- **Convivência comunitária:** Fazer conhecer os recursos sociais disponíveis no território de Pinheiros e abrangências, visando o protagonismo, a reinserção social, exercício da cidadania, busca de autonomia e independência; promover o engajamento do indivíduo e reconhecimento de sua história de vida, regularização de documentos pessoais e cuidados com a saúde, na perspectiva de transformação da realidade.
- **Atendimento grupal:** Definir temas para discussão e reflexão com os usuários como: Atividades Ocupacionais, Redução de Danos, Cuidados Pessoais, Aniversariantes do mês e demais festas comemorativas temáticas, Educação para o trabalho, Diversidade e gênero, Cidadania, Saída Qualificada, Atividades culturais, artísticas e lúdicas. Estabelecer parcerias com serviços de saúde, educação e profissionalização e trabalho do território para desenvolver atividades em conjunto.
- **Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento:** Realizar atendimentos individuais; manter a atualização dos prontuários; realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial; monitorar os encaminhamentos, evolução e desenvolvimento social; incentivar a participação do usuário nas atividades socioeducativas.

Ainda, o trabalho social será desenvolvido de maneira que promova: Orientação individual/grupal, sistemática; Operacionalização de referência e contra referência; Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência; Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC; Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; e Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho.



As atividades socioeducativas e oficinas serão desenvolvidas de maneira que promovam a participação dos usuários em atividades na rede pública e privada; estimulem o resgate dos vínculos familiares e comunitários; desenvolvam aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; participação nas ações do cotidiano no Núcleo de Convivência e sua responsabilização pelo cuidado do espaço físico; o convívio e organização da vida cotidiana; e o incentivo a hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.

#### 6.6 Forma de Monitoramento de avaliação dos resultados

Os projetos desenvolvidos e atividades propostas serão executados a partir de temas específicos que estejam em maior evidência no cotidiano do Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua tanto para os usuários como para colaboradores. Temas como: Saúde mental, tratamento para dependentes químicos, violência doméstica, empregabilidade, retorno aos estudos, viver em sociedade, familiares e projeto de vida, devem ser aprofundados e discutidos segundo a demanda apresentada pelos usuários, bem como assuntos que permeiam as relações humanas. A partir disso, serão estabelecidas metas, que auxiliarão o grupo técnico, ao fim de cada período, delinear o funcionamento da equipe de trabalho, os resultados obtidos, desafios encontrados, pontos a serem melhorados tanto no trabalho com os atendidos, famílias e voluntários, como na identidade profissional de cada um. Para que isso ocorra, os processos serão devidamente orientados e acompanhados em cada fase de execução.

O monitoramento e avaliação dos resultados acontecerá periodicamente em função de mensurar os indicadores de avaliação que constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Os aspectos quantitativos e qualitativos serão demonstrados por meio de instrumentais constantes da parceria com SMADS: DEMES (Declaração de Execução dos Serviços Socioassistenciais), SISA (Sistema de Informação de Atendimento aos Usuários), Prestação de Contas Mensal e Semestral, Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução do Objeto de Parceria Parcial, Relatório de Visita, PIA (Plano Individual de Atendimento), além de Relatórios e planilhas internas que terão a função de subsidiar as entregas finais.

Também serão utilizados instrumentais internos de avaliação a serem aplicados aos usuários e assembleias, visando mensurar o grau de satisfação dos mesmos com relação às atividades desenvolvidas, com o propósito de possibilitar a revisão dos procedimentos, metodologias e propostas aplicadas, criando assim um canal aberto de comunicação e cooperação entre todas as partes envolvidas a fim de garantir a participação dos usuários numa gestão democrática. O Serviço será avaliado através do olhar técnico da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros, como: resultados alcançados, atendimentos efetuados, encaminhamentos diversos para a Rede Socioassistencial.

O serviço manterá os dados dos usuários de acordo com os instrumentais definidos pela SMADS, como meio de verificação das demandas apresentadas pelos usuários, objetivando a construção de um sistema de informações, com vistas a ampla divulgação dos usuários, contribuindo para o exercício da cidadania.

Serão realizados diagnósticos, mapeando a rede de serviços a partir dos territórios, como forma de apropriação dos recursos propiciando a integralidade de cobertura entre indivíduo e famílias. Ainda haverá supervisão e acompanhamento constante por parte do Gerente de Serviço sobre as atividades desenvolvidas.

Através de encontros mensais com grupos de cada plantão e equipe técnica, realizaremos discussões referentes ao cotidiano do Núcleo de Convivência e reflexões referente ao trabalho. Por meio dessas reuniões buscar-se-á, trabalhar a formação de uma equipe de trabalho que se identifique enquanto profissionais de um serviço de atendimento para adultos em situação de rua, se fortaleça e se instrumentalize para o exercício de suas funções. Os temas das discussões devem ser





traçados previamente de maneira global e sendo definidos de acordo com as dificuldades encontradas pelo grupo na realização do trabalho.

Esta perspectiva exige que todos os profissionais envolvidos tenham uma concepção do usuário como sujeito de seu próprio desenvolvimento, inserido no contexto de sua realidade social e política, e em processo de construção de sua autonomia intelectual e moral; da capacidade e liberdade de tomar suas próprias decisões; da criticidade e da criatividade; e acima de tudo um protagonista de sua ação.

## 6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho com famílias deverá seguir as normas da Tipificação da Rede Socioassistencial, garantindo privacidade, respeitando os costumes, às tradições, à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

No acompanhamento social será realizado o levantamento do histórico de vida do usuário, respeitando suas escolhas pessoais; incentivar o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, intrafamiliares e comunitários. Através das atividades socioeducativas, promover a interação entre os conviventes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, capacidades e participação social, auxiliando na construção de novos projetos de vida.

O trabalho social com famílias apresenta dois eixos norteadores, sendo:

- Atividades individualizadas: quando identificado pela equipe técnica do serviço, realização de atividades individuais (atendimentos e/ou orientações) com cada usuário/família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia.
- Reuniões socioeducativas e reuniões de convivência: com as famílias dos usuários devem ser realizadas no âmbito coletivo cujo objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com adolescentes, jovens e adultos.

Ainda se destacam alguns elementos gerais que constituirão o trabalho social com famílias deste Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua são eles:

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Levantamento das necessidades das usuárias/famílias;
- Estreitar os vínculos familiares;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e BPC;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CENTRO POP de referência;



- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Encaminhamentos e articulação com a rede;
- Realização de trabalhos com famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos com o grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;

Todas as atividades com as famílias serão agendadas conforme datas e horários previamente levantados, democratizando as formas de acesso a organização e endossando o fortalecimento de vínculos.

O Trabalho Social com famílias visa possibilitar aos participantes diagnosticar problemas na comunidade e território ao qual pertencem, trazendo essas questões para reflexão e debate dentro da instituição, utilizando meios para redução das desigualdades e fortalecendo a construção de uma democracia participativa.

O trabalho com famílias deverá seguir as normas da Tipificação da Rede Socioassistencial, garantindo o respeito os costumes, às tradições, à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

No acompanhamento social será realizado o levantamento do histórico de vida do usuário, respeitando suas escolhas pessoais; incentivar o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, intrafamiliares e comunitários. Através das atividades socioeducativas, promover a interação entre as conviventes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, capacidades e participação social, auxiliando na construção de novos projetos de vida.

O trabalho social com famílias apresenta dois eixos norteadores, sendo:

- Atividades individualizadas: quando identificado pela equipe técnica do serviço, realização de atividades individuais (atendimentos e/ou orientações) com cada usuário/família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia.
- Reuniões socioeducativas e reuniões de convivência: com as famílias dos usuários devem ser realizadas no âmbito coletivo cujo objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com adolescentes, jovens e adultos.

#### **6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas sociais setoriais, no âmbito territorial**

O Núcleo de Convivência estabelecerá vínculos com os serviços do território de Pinheiro e abrangências: CRAS; CREAS; NPJ; SEAS; SAICA; CCA; CDI, ILPI; Colégio Santa Cruz; Escolas do entorno; SESC; POUPATEMPO; SAV; Parque e Biblioteca da Vila Lobos; Instituto Tomie Ohtake; Projeto Pimp my Carroça; Instituto Resposta, Núcleo Assistencial Anita Briza. Equipamentos de saúde: Consultório na Rua; CAPS (saúde mental e álcool e outras drogas), UBS, Hospital da Clínicas, Lapa, Cidade Universitária, Emílio Ribas, entre outros.





Com essas parcerias procura-se atender, efetivamente aqueles que necessitam de proteção social, observando-se os princípios constitucionais, em contexto de agravamento dos problemas sociais; consolidando uma rede de serviços, segurando as diretrizes do território das ações e da articulação intersetorial, constituindo um instrumento da política socioassistencial do município.

Na garantia de fortalecimento comunitário, o Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua tem o objetivo de ampliar suas ações, participará com as demais organizações do setor civil e governamental, tais como: OSCs, Fundações, Associações, Escolas e Órgãos do Serviço Público das chamadas redes sociais que justamente pela presença dos diversos segmentos (educação, saúde, cultura, esporte e social) amplia as articulações entre serviços, possibilitando uma ação mais efetiva frente às demandas apresentadas pelos usuários que vem em busca do atendimento.

Tal processo se fortalecerá, por meio de reuniões realizadas, buscando através destas, entrelaçar um pensamento coletivo, maximizando as ações próprias ou coletivas das organizações privadas ou governamentais. As articulações com o território serão realizadas através de reuniões, contato via e-mail, conversas telefônicas, visitas institucionais e via whatsapp, para um maior estreitamento de laços com os serviços da rede social e de outras parcerias, visando possibilidade de ampliação da Rede de Atendimento para os usuários do Serviço.

Serão desenvolvidas ações que visem garantir o previsto, os princípios e eixos norteadores do PNAS - Política Nacional de Assistência Social, NOB - Norma Operacional Básica, SUAS - Sistema Único da Assistência Social, PLAS - Plano de Assistência Social do Município de São Paulo 2009/2012, Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal/88, a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Pretende-se corresponder às ofertas e padrões específicos, assim como a Tabela de Custos por Elemento de Despesa dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com as Portarias 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e demais portarias e decretos, conforme citado no Edital nº 217/SMADS/2014; manter relação de referência/contrarreferência com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Ações integradas com o SAS/CRAS/CREAS/Centro Pop, Vara da justiça, Consulados, rede de saúde, Ministério Público, COMAS, serão realizadas no acompanhamento conjunto dos casos propostos para acolhimento e evolução.

O COR, sendo apenas uma das forças atuantes no bairro, buscará parcerias dentro e fora da região, incorporando-se, inclusive, a rede de serviços (saúde, educação e outros), tendo em vista integrar e potencializar as ações, bem como ampliar os resultados deste Plano de Trabalho. As necessidades da população-alvo são maiores do que este Plano de Trabalho possa indicar; o COR não limitará as suas ações exclusivamente àquilo que ele prevê.

## 6.9 Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

### 6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

| QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 46/SMADS/2010 |                        |                       |
|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Cargo:                                              | Carga Horária Semanal: | Quantidade:           |
| Gerente de Serviço I                                | 40h                    | 1                     |
| Assistente Técnico I                                | 40h                    | 1                     |
| Técnico Assistente Social                           | 30h                    | 2                     |
| Orientador Socioeducativo Dia                       | 40h ou 12x36h          | 5 (sendo 1 folguista) |
| Cozinheiro                                          | 40h ou 12x36h          | 2                     |
| Agente Operacional Cozinha                          | 40h ou 12x36h          | 5 (sendo 1 folguista) |
| Agente Operacional - Serviços Gerais                | 40h ou 12x36h          | 5 (sendo 1 folguista) |
| HORAS OFICINA                                       | -                      | 24 Horas              |



| Cargo:               | Nível de Escolaridade:      | Carga Horária Semanal: | Habilidades e Competências:                                                                                                                                                                            | Atribuições:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gerente de Serviço I | Escolaridade nível superior | 40h                    | Trabalho em equipe; visão sistêmica; liderança; gestão de pessoas; comunicação e interação; flexibilidade; gestão de processos; capacidade de direcionar encaminhamentos; gestão de tempo e processos. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;</li><li>• Garantir que o direito dos usuários seja respeitado;</li><li>• Responsável pela equipe de profissionais do serviço, por sua capacitação e reuniões periódicas.</li><li>• Reuniões com equipe do CENTRO POP – supervisão técnica</li><li>• Responsável pela prestação de contas com a prefeitura.</li><li>• Elo entre o técnico supervisor do serviço e a organização.</li><li>• Acompanhar e controlar os recursos financeiros;</li><li>• Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</li><li>• Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Núcleo de Convivência para Pessoas em Situação de Rua, bem como na orientação e acompanhamento dos funcionários no desenvolvimento do trabalho;</li><li>• Elaborar e responder pelo planejamento, organização e avaliação das ações e atividades desenvolvidas no serviço;</li><li>• Elaborar plano de ação discutindo com grupo de funcionários e usuários;</li><li>• Acompanhar a elaboração de relatórios exigidos pelo convênio;</li><li>• Elaborar cardápio junto às cozinheiras, com refeições completas e com padrões nutricionais adequados;</li><li>• Manter contato com grupos e recursos locais buscando a intersetorialidade, promovendo a integração com trabalho;</li><li>• Responder pelo serviço junto aos parceiros como organizações, colaboradores e comunidade;</li><li>• Garantir o processo de avaliação de funcionários e dos serviços;</li><li>• Participar do processo de seleção, avaliação, planejamento e reciclagem periódica dos funcionários;</li><li>• Coordenar o planejamento de atuação das áreas administrativas e sociais na elaboração, execução e avaliação conforme diretrizes das políticas públicas contempladas no PLASSP;</li><li>• Zelar pela conservação do patrimônio;</li><li>• Responsabilizar pela guarda da documentação;</li><li>• Garantir a execução das atividades programadas conforme</li></ul> |





|                      |                                                             |     |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                                             |     |                                                                                                                                                                                                                   | <p>previsão orçamentária contempladas na planilha de custo da proposta de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar junto aos orientadores a elaboração de um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários.</li><li>• Manter atualizado o SISA.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Assistente Técnico I | Superior Completo                                           | 40h | Trabalho em equipe; comunicação e interação; capacidade de administrar conflitos.                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer suporte técnico ao gerente do serviço no trabalho desenvolvido pela proteção social especial de alta complexidade.</li><li>• Construir espaços de diálogo com outras organizações, rede pública, CRAS/CREAS/SMADS e os funcionários.</li><li>• Exercer o papel de liderança respeitando as particularidades e habilidades de cada funcionário (respeito às atribuições).</li><li>• Estabelecer de forma organizada rotinas para as atividades previstas.</li><li>• Garantir a difusão das informações necessárias ao funcionamento do serviço.</li><li>• Estabelecer parcerias para o efetivo atendimento dos usuários.</li><li>• Auxiliar o gerente nas atividades e rotinas administrativas.</li><li>• Atualizar e arquivar os Planos de Atendimento Individual e informações necessárias à discussão de casos e elaboração de relatórios.</li><li>• Auxiliar o gerente e técnicos na inserção de dados nos sistemas e instrumentais.</li><li>• Auxiliar o gerente na organização documental do serviço.</li><li>• Auxiliar o gerente na prestação de contas.</li></ul> |
| Técnicos             | Escolaridade nível superior com Formação em Serviço Social. | 30h | Trabalho em equipe; comunicação e interação; flexibilidade; gestão de processos; capacidade de direcionar encaminhamentos; conhecimento da rede de apoio; conhecimento em processo de aprendizagem; capacidade de | <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida/Recepção e Escuta – ouvir, identificar e registrar as demandas pessoais e sociais do usuário;</li><li>• Estudo Social - identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;</li><li>• Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento-PIA em conjunto com o usuário, construindo um processo de transformação da realidade e saída das ruas;</li><li>• Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance do protagonismo, autonomia e inserção social;</li><li>• Construir junto com usuários as Regras de Convivência dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li><li>• Operacionalização de referência e contra referência – articulação com equipamentos do território, que permita</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                           |                          |                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                          |                | acompanhamento de pessoas e processos.                                            | <p>realizar e receber encaminhamentos de usuários com resolutividade da necessidade apresentada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</li><li>• Busca de contatos familiares, intrafamiliares e comunitários;</li><li>• Realizar visitas hospitalares ou domiciliares conforme demanda.</li><li>• Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC.</li><li>• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</li><li>• Levantamento de vagas de emprego para os usuários e anexar no mural de informações;</li><li>• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</li><li>• Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares, intrafamiliares e comunitários, assim como garantias de direitos;</li><li>• Orientação, encaminhamento e agendamento para acesso à documentação pessoal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                             |
| Orientador Socioeducativo | Escolaridade nível médio | 40h ou 12hx36h | Trabalho em equipe; comunicação e interação; capacidade de administrar conflitos. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivo a organização dos pertences dos usuários, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outras aprendizagens;</li><li>• Desenvolvimento de atividades socioeducativas para fortalecimento da sociabilidade;</li><li>• Preparação para a moradia autônoma, orientar quanto à inserção no mercado de trabalho, educação e administração de renda;</li><li>• Desenvolver atividades de incentivo de autonomia, protagonismo, exercício de cidadania e participação social;</li><li>• Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</li><li>• Elaborar um plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários;</li><li>• Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades da rede pública e privada;</li><li>• Estimular a participação dos usuários nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;</li><li>• Estimular o respeito ao espaço do outro;</li><li>• Estimular o convívio pacífico entre os usuários;</li><li>• Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.</li></ul> |





|                              |                                        |     |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|----------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cozinheiro/a                 | Escolaridade nível médio / fundamental | 40h | Trabalho em equipe; gestão de tempo; flexibilidade; conhecimentos específicos no manuseio e preparo dos alimentos. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do Gerente;</li><li>• Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</li><li>• Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;</li><li>• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li><li>• Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</li><li>• Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação dos usuários nesta ação.</li></ul> |
| Agente Operacional - cozinha | Alfabetizado                           | 40h | Trabalho em equipe; capacidade de adaptação; flexibilidade.                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</li><li>• Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</li><li>• Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;</li><li>• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li><li>• Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Agente Operacional - limpeza | Alfabetizado                           | 40h | Trabalho em equipe; capacidade de adaptação e flexibilidade.                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;</li><li>• Zelar o espaço físico do serviço, quando necessário.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**6.9.2 ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS**

| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                    | <b>PERIODICIDADE</b>          | <b>PROFISSIONAIS</b>                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Elaboração do Planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe, considerar a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS e as necessidades dos Usuários do Serviço. | Mensal e Semestral            | Gerente, Técnicos e Assistente Técnico                                |
| Acolhida                                                                                                                                                                                        | Diária                        | Gerente, Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos  |
| Escuta                                                                                                                                                                                          | Diária                        | Gerente, Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos  |
| Visita Domiciliar para usuários e suas respectivas famílias                                                                                                                                     | Sempre que necessário         | Técnicos e Assistente Técnico                                         |
| Atendimento Individual e Familiar                                                                                                                                                               | Sempre que necessário         | Gerente e Técnicos                                                    |
| Elaboração de Relatórios                                                                                                                                                                        | Diário e/ou quando necessário | Gerente e Técnicos                                                    |
| Planejamento e elaboração das atividades                                                                                                                                                        | Mensal e/ou quando necessário | Gerente, Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos  |
| Apropriação dos recursos do território                                                                                                                                                          | Sempre que necessário         | Gerente, Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos  |
| Encaminhamento dos usuários e suas famílias aos projetos, programas, benefícios e serviços da rede                                                                                              | Sempre que necessário         | Gerente, Técnicos e Assistente Técnico                                |
| Orientação e encaminhamentos a rede socioassistencial e demais políticas públicas                                                                                                               | Sempre que necessário         | Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos           |
| Realização de atividades socioeducativas                                                                                                                                                        | Diária                        | Orientador Socioeducativo                                             |
| Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários                                                                                                                                            | Diário                        | Gerente, Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos  |
| Articulação com o CENTRO POP de referência                                                                                                                                                      | Sempre que necessário         | Gerente, Técnicos e Assistente Técnico                                |
| Articulação com as redes locais                                                                                                                                                                 | Sempre que necessário         | Gerente, Técnicos e Assistente Técnico                                |
| Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania                                                                                                                                      | Diário                        | Técnicos, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos           |
| Palestras e eventos culturais                                                                                                                                                                   | Ao longo do ano               | Técnicos e Orientadores Socioeducativos                               |
| Oficinas – Ocupacionais e Temáticas                                                                                                                                                             | Ao longo do mês               | Profissionais Capacitados (Oficineiros)                               |
| Saídas Técnicas e Culturais                                                                                                                                                                     | Ao longo do ano               | Técnicos e Orientadores Socioeducativos                               |
| Prestação de Contas                                                                                                                                                                             | Mensal                        | Gerente e Assistente Técnico                                          |
| Alimentação                                                                                                                                                                                     | Diário                        | Agente Operacional (cozinha), cozinheiro, sob orientação da gerência. |
| Orientação e execução da limpeza e conservação dos espaços                                                                                                                                      | Diário                        | Agente Operacional (limpeza)                                          |





### 6.9.3 ESPECIFICAR A UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS QUANDO FOR O CASO

Não se aplica neste serviço.

## 7 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019:

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto: (Redação dada pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019).

#### 1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.



\* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

### 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

### 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

### 3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Inferior a 70%

\* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

\* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

\* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

\* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

\* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do Usuário.





### 3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

#### Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- \* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- \* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- \* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

### 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

#### Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- \* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- \* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- \* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

## 4. Dimensão: Recursos humanos

#### Indicadores:

### 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

#### Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- \* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- \* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

### 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

#### Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- \* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.



Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- \* "0" para NÃO SE APLICA
- \* "1" para INSUFICIENTE;
- \* "2" para INSATISFATÓRIO;
- \* "3" para SUFICIENTE;
- \* "4" para SUPERIOR.

Art. 117 – O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- \* INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- \* INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- \* SUFICIENTE: 61% a 90%;
- \* SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- \* INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- \* INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- \* SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- \* SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
Representante Legal

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
COR - Centro de Orientação à Família  
Repres. Legal  
RG 16.666.779-1  
CPF 077.657.658-50



**1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

**1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria** (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

| 1.1. Valor Mensal: | 1.2. Valor Anual: | 1.3. Valor Parceria – 60 meses |
|--------------------|-------------------|--------------------------------|
| R\$ 116.860,63     | R\$1.402.327,50   | R\$7.011.637,80                |

Observações: Com isenção de Cota Patronal.

**2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS** (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**

| SAS                                            | PINHEIROS                                             |                |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| NOME DA OSC                                    | COR Centro de Orientação á Família                    |                |                |
| NOME FANTASIA                                  | NCASR “Dom Paulo Evaristo Arns”                       |                |                |
| TIPOLOGIA                                      | Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua |                |                |
| EDITAL                                         | 132/SMADS/2021                                        |                |                |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO                      |                                                       |                |                |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                        |                                                       |                |                |
| OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL                  |                                                       |                |                |
| OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL                  | R\$ 116.860,63                                        |                |                |
| OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS            |                                                       |                |                |
| RECEITAS                                       |                                                       |                |                |
| VALOR MENSAL DE REPASSE                        | R\$ 116.860,63                                        |                |                |
| VALOR DE IPTU                                  | R\$ 1.500,00                                          |                |                |
| VALOR DE ALUGUEL                               | R\$ 13.500,00                                         |                |                |
| TOTAL DO REPASSE MENSAL                        | R\$ 131.860,63                                        |                |                |
| CONTRAPARTIDAS                                 |                                                       |                |                |
| TIPO                                           |                                                       | VALOR          |                |
| Valor de Contrapartida em BENS                 |                                                       | R\$ 14.710,00  |                |
| Valor de Contrapartida em SERVIÇOS             |                                                       | 0,00           |                |
| Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS |                                                       | 0,00           |                |
| DESPESAS                                       |                                                       |                |                |
|                                                | MROSC                                                 |                |                |
| ITENS DE DESPESAS (LDO)                        | CUSTO DIRETO                                          | CUSTO INDIRETO | TOTAL          |
| Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados  | R\$ 53.054,47                                         | R\$ 0,00       | R\$ 53.054,47  |
| Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU) | R\$ 64.114,50                                         | R\$ 1.191,66   | R\$ 65.306,16  |
| VALOR MENSAL                                   | R\$ 117.168,97                                        | R\$ 1.191,66   | R\$ 118.360,63 |
| Aluguel de imóvel                              | R\$ 13.500,00                                         | R\$ 0,00       | R\$ 13.500,00  |
| TOTAL MENSAL DE DESPESA                        | R\$ 130.668,97                                        | R\$ 1.191,66   | R\$ 131.860,63 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Previsão das Despesas por Custos**

| <b>CUSTOS DIRETOS</b> | <b>CODIGO</b> | <b>DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>VALOR ESTIMADO</b> |
|-----------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                       | RE            | 1.1. Remuneração de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 38.194,91         |
|                       | RE            | 1.2. Horas Oficinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2.059,44          |
|                       | RE            | 1.3. Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4.239,63          |
|                       | RE            | 1.5. Fundo Provisionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 8.238,64          |
|                       | RE            | 1.4. Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 321,85            |
|                       | OD            | 2.3. Alimentação para os usuários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$49.440,01          |
|                       | OD            | 2.4. Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 500,00            |
|                       | OD            | 2.9. Lavanderia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$1.200,00           |
|                       | OD            | 2.19. IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.500,00          |
|                       | OD            | 2.20. Despesas com concessionárias de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6.400,00          |
|                       | OD            | DEMAIS DESPESAS (2.13. Despesa com aquisição de bens permanentes; 2.14. Material de escritório e expediente; 2.15. Material de higiene e limpeza; 2.16. Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho; 2.17. Manutenção e reforma do imóvel; 2.18. Manutenção e reparo dos bens permanentes; 2.23 Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço) | R\$ 5.074,49          |
|                       | AL            | 3.1 Aluguel do Imóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 13.500,00         |

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

| <b>CUSTOS INDIRETOS</b> | <b>CODIGO</b> | <b>DESCREVER OS ITENS</b> | <b>VALOR ESTIMADO</b> |
|-------------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|
|                         | OD            | Serviço de Contabilidade  | R\$ 1.191,66          |

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos**

| <b>CARGO (Descrever individualmente)</b> | <b>TURNO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>   |
|------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 01 - Gerente de Serviços I               | Diurno       | 40 horas             | R\$ 5.265,87         |
| 02 - Técnico                             | Diurno       | 30 horas             | R\$ 6.096,14         |
| 01 - Assistente Técnico                  | Diurno       | 40 horas             | R\$ 2.902,90         |
| 05 - Orientador Socioeducativo           | Diurno       | 12x36h/40h           | R\$ 8.759,70         |
| 02 - Cozinheiro                          | Diurno       | 40 horas             | R\$ 2.983,10         |
| 05 - Agente Operacional (cozinha)        | Diurno       | 40 horas             | R\$ 6.093,60         |
| 05 - Agente Operacional (limpeza)        | Diurno       | 40 horas             | R\$ 6.093,60         |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES</b> |              | <b>21</b>            | <b>R\$ 38.194,91</b> |

**CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Medicina do Trabalho  | R\$ 166,66   |
| Convênio Odontológico | R\$ 155,19   |
| <b>DESCRIÇÃO</b>      | <b>VALOR</b> |
| Encargos 11,10%       | R\$ 4.239,63 |



**CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado**

| VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO | ALÍQUOTA | VALOR PROVISIONADO |
|-----------------------------------|----------|--------------------|
| R\$ 38.194,91                     | 21,57%   | R\$ 8.238,64       |

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

**CONTRAPARTIDAS**

| TIPO | DESCRIÇÃO                                                         | VALOR    |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------|
| B    | Armário escritório                                                | 500,00   |
| B    | Armário para funcionários Roupeiro                                | 600,00   |
| B    | Arquivos – 04                                                     | 1.900,00 |
| B    | Cadeiras Giratórias – 04                                          | 1.000,00 |
| B    | Cadeiras plásticas – 20                                           | 400,00   |
| B    | Computadores completos (CPU/ Teclado/ Mouse e Estabilizador) – 03 | 4.500,00 |
| B    | Estante de aço – 03                                               | 300,00   |
| B    | Freezer                                                           | 1.500,00 |
| B    | Gaveteiro -02                                                     | 260,00   |
| B    | Geladeira                                                         | 1.400,00 |
| B    | Impressora                                                        | 350,00   |
| B    | Mesa escritório – 02                                              | 700,00   |
| B    | TV 40"                                                            | 1.300,00 |

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira.

Data: 30/09/2021

|                                                         |              |            |                |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço: |              |            |                |
| Professor Wanderley Aparecido Turine                    |              |            |                |
| Nº do RG:                                               | 16.666.779-1 | Nº do CPF: | 077.657.658-50 |
| Assinatura:                                             |              |            |                |

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
COR - Centro de Orientação à Família  
Repres. Legal  
RG 16.666.779-1  
CPF 077.657.658-50

**OBS:** Fica previsto o valor mensal para pagamentos de despesas em espécie ou cheque por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas no valor máximo de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para gastos emergenciais pertinentes ao serviço, como transporte de usuários, atividades externas ou passeios, que não podem ser efetuados através de transação bancária. (Em conformidade com Art. 73, §4º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018).

**3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1 a 7.3.6 para cada despesa rateada)**

| 3.1.<br>Tipo da<br>Despesa<br>(Custo<br>Direto ou<br>Indireto) | 3.2.<br>Descrição<br>da(s)<br>Despesa(s): | 3.3.<br>Unidades envolvidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.4.<br>Valor total<br>da<br>despesa: | 3.5.<br>Valor do<br>rateio por<br>unidade: | 3.6.<br>Memória de<br>cálculo<br>utilizado para<br>o rateio: |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CD                                                             | Plano<br>Odontológico                     | SAICAS: Sol e Vida; Pe. Damian; Edel Quinn;<br>Zilda Arns; CENTROS DE ACOLHIDA: Esperança<br>"COR"; NCASR: Dom Paulo Evaristo Arns ; e<br>Bagageiro COR; Núcleos: CCA COR, CEDESP Elza<br>M. Rovai; SASF Dom Mário Gurgel; e; CEIs: Nair<br>Salgado; Frank Duff; Cônego Ruy Amaral Mello;<br>Ed. Paulo Freire e; Presépio / Jardim Brasil. | R\$ 8.000,00<br>(Variável)            | R\$ 155,19<br>(Variável)                   | R\$ 7,39 *<br>quantidade de<br>funcionários da<br>unidade    |
| CI                                                             | Medicina do<br>Trabalho                   | SAICAS: Sol e Vida; Pe. Damian; Edel Quinn;<br>Zilda Arns; CENTROS DE ACOLHIDA: Esperança<br>"COR"; NCASR: Dom Paulo Evaristo Arns; e<br>Bagageiro COR; Núcleos: CCA COR, CEDESP Elza<br>M. Rovai; SASF Dom Mário Gurgel e; CEIs: Nair<br>Salgado; Frank Duff; Cônego Ruy Amaral Mello;<br>Ed. Paulo Freire e; Presépio / Jardim Brasil.   | R\$ 2.500,00<br>(Variável)            | R\$ 166,66<br>(Variável)                   | Valor total ÷<br>número de<br>unidades                       |

**4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO**

(Nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

4.1 ( ) Não solicitarei verba de implantação

4.2 (X) Solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 116.860,63.





## 5. CONTRAPARTIDAS

## DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

|                                    |                                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| SAS                                | PINHEIROS                                             |
| TIPOLOGIA                          | COR Centro de Orientação à Família                    |
| NOME FANTASIA                      | NCASR "Dom Paulo Evaristo Arns"                       |
| EDITAL                             | Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO          | 132/SMADS/2021                                        |
| Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS |                                                       |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO            |                                                       |

## Contrapartida de Bens

| Descrição de cada item                                       | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| Armário escritório                                           | UN                | 01         | R\$500,00      | R\$ 500,00   |
| Armário para funcionários Roupeiro                           | UN                | 01         | R\$600,00      | R\$ 600,00   |
| Arquivos                                                     | UN                | 04         | R\$450,00      | R\$ 1.900,00 |
| Cadeiras Giratórias                                          | UN                | 04         | R\$250,00      | R\$ 1.000,00 |
| Cadeiras plásticas                                           | UN                | 20         | R\$20,00       | R\$ 400,00   |
| Computadores completos (CPU/ Teclado/ Mouse e Estabilizador) | UN                | 03         | R\$1.500,00    | R\$ 4.500,00 |
| Estante de aço                                               | UN                | 03         | R\$100,00      | R\$ 300,00   |
| Freezer                                                      | UN                | 01         | R\$1.500,00    | R\$ 1.500,00 |
| Gaveteiro                                                    | UN                | 02         | R\$130,00      | R\$ 260,00   |
| Geladeira                                                    | UN                | 01         | R\$1.400,00    | R\$ 1.400,00 |
| Impressora                                                   | UN                | 01         | R\$350,00      | R\$ 350,00   |
| Mesa escritório                                              | UN                | 02         | R\$350,00      | R\$ 700,00   |
| TV 40"                                                       | UN                |            | R\$1.300,00    | R\$ 1.300,00 |
| TOTAL                                                        |                   |            |                | R\$14.710,00 |

## Contrapartida de Serviços

| Descrição de cada item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|                        |                   |            |                |             |
| TOTAL                  |                   |            |                |             |

## Contrapartida de Valores

| Finalidade | Valor | Frequência |
|------------|-------|------------|
|            |       |            |
| TOTAL      |       | 0          |

Data 30/09/2021

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

Professor Wanderley Aparecido Turine

Nº do RG: 16.666.779-1 Nº do CPF: 077.657.658-50

Assinatura:

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
COR - Centro de Orientação à Família  
Repres. Legal  
RG 16.666.779-1  
CPF 077.657.658-50

**6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA****6.1 Parcela única**

- 6.1.1 Valor da verba de Implantação: R\$ 116.860,63  
6.1.2 Contrapartidas em bens (março/2021): R\$ 14.710,00  
6.1.3 Contrapartidas em serviços (indicar o mês): R\$0,00  
6.1.4 Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$0,00

**6.2 Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)**

| PARCELAS     | VALOR DO REPASSE<br>– R\$: | CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS<br>FINANCEIROS – R\$: | CONTRAPARTIDAS EM<br>BENS – R\$: | CONTRAPARTIDAS EM<br>SERVIÇOS – R\$: |
|--------------|----------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| 1ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 2ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 3ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 4ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 5ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 6ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 7ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 8ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 9ª           | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 10ª          | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 11ª          | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| 12ª          | R\$ 116.860,63             | 0,00                                             | R\$ 14.710,00                    | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.402.327,50</b>    | <b>0,00</b>                                      | <b>R\$ 14.710,00</b>             | <b>0,00</b>                          |

Obs.: A partir do exercício seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Prof. Wanderley Aparecido Turine

Representante Legal

Prof. Wanderley Aparecido Turine  
Repres. Legal  
COR - Centro de Orientação à Família  
RG 16.666.779-1  
CPF 077.657.658-50